

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 941/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
SALÁRIOS DO QUADRO DE
FUNCIONARIOS COMISSIONADOS NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO,
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 859/2014,
Nº 747/2009, Nº 813/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara
Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste na remuneração dos cargos
comissionados do poder legislativo de Ipubi/PE, passando a vigorar os seguintes
valores:

CARGO:	VALORES:
TESOUREIRO	R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).
ENCARREGADO DE TRANSPORTE	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (CSCI)	R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
ACESSOR LEGISLATIVO	R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
ACESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária prevista no orçamento municipal 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo sobre a remuneração, desde 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.